

ASACAMARA

Pindamonhangaba terá ‘Programa de Controle Integrado de Mosquitos e Pragas Urbanas’, prevê Projeto de Lei aprovado pelos vereadores

Vetos do Executivo foram apreciados e rejeitados pelo plenário e Substitutivo que reconhece a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como meio legal de comunicação e expressão no município foi aprovado

Com a presença de todos os vereadores e da vereadora, o Poder Legislativo de Pindamonhangaba promoveu na terça-feira, 03 de março, a 6ª sessão ordinária. A reunião oficial da Câmara ocorreu no Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira” e a pauta da Ordem do Dia contemplou 6 documentos, sendo um Projeto de Lei, um Substitutivo e quatro Vetos propostos pelo Poder Executivo. Também foram incluídos outros 3 Projetos de Lei Ordinária. A sessão também avaliou, discutiu e aprovou inúmeros requerimentos, indicações e moções, que foram lidas e discutidas durante o expediente.

Programa de Controle de Mosquito e Pragas

A saúde pública e a prevenção de doenças foi o tema do primeiro projeto da Ordem do Dia: o Projeto de Lei Ordinária nº 377/2025, do vereador Marco Mayor, que tratou da “a criação do Programa Municipal de Controle Integrado de Mosquitos e outras Pragas Urbanas no Município de Pindamonhangaba”. O projeto recebeu 10 votos favoráveis.

O objetivo desta medida é prevenir, monitorar e combater surtos de pernilongos, mosquitos e demais vetores transmissores de doenças, visando à proteção da saúde pública e à melhoria da qualidade de vida da população.

De acordo com o artigo 2º, são diretrizes do Programa: promover ações permanentes de limpeza, desobstrução e manejo ambiental em áreas públicas e particulares; estimular o uso de métodos biológicos e sustentáveis de controle de larvas e insetos; realizar monitoramento técnico periódico de locais com maior incidência de focos e desenvolver campanhas educativas junto à população, escolas, igrejas e entidades civis, além de incentivar parcerias com universidades, startups e instituições de pesquisa voltadas à inovação tecnológica no controle de mosquitos.

LIBRAS

Logo a seguir, os vereadores apreciaram – e aprovaram por unanimidade – o Substitutivo nº67/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 346/2025, do vereador Professor Felipe Guimarães, que “Reconhece a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como meio legal de comunicação e expressão no



Município de Pindamonhangaba, e dá outras providências”.

Assim, fica reconhecida, em Pindamonhangaba, a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e outros recursos de expressão a ela associados como forma legal de comunicação e expressão, bem como meio de instrução e comunicação objetiva e de uso corrente das comunidades surdas.

Vetos analisados e rejeitados

O plenário da Câmara analisou 4 Vetos propostos pelo Chefe do Poder Executivo de Pindamonhangaba. São eles:

1. Veto nº 01/2026 ao Projeto de Lei Ordinária nº 312/2025, que “Comunica VETO ao Autógrafo nº 162/2025, que ‘Altera a Lei nº 6.435, de 30 de abril de 2021, que proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampido e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no município de Pindamonhangaba e dá outras providências”. Rejeitado por 7 votos a 3.

2. Veto nº 02/2026 ao Substitutivo nº 45/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 291/2025, que “Comunica VETO TOTAL ao Autógrafo nº 168/2025, que Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de profissionais especializados e a disponibilização de salas específicas para o atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar

nos Hospitais Públicos e Privados no município de Pindamonhangaba”. Rejeitado por unanimidade.

3. Veto nº 03/2026 ao Substitutivo nº 55/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 222/2025, que “Comunica VETO TOTAL ao Autógrafo nº 169/2025, que ‘Institui o Programa de Vacinação Prioritária para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Pessoas com Deficiência (PCDs) no município de Pindamonhangaba e dá outras providências”. Rejeitado por 10 votos.

4. Veto nº 04/2026 ao Substitutivo nº 56/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 318/2025, que “Comunica VETO PARCIAL ao Autógrafo nº 172/2025, que ‘Dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação ao Conselho Tutelar dos casos de violência no ambiente escolar, inclusive Automutilação e Suicídio, no município de Pindamonhangaba e dá outras providências”. Rejeitado por unanimidade.

Tribuna Livre

O espaço da “Tribuna Livre” foi, mais uma vez, ocupado por um cidadão da cidade. Desta vez, o senhor Estefanio Ferreira Santos usou a tribuna para abordar o tema “Acessibilidade como direito constitucional e dever do poder público no planejamento urbano, no transporte público e nos espaços públicos de Pindamonhangaba, visando garantir inclusão, autonomia e cidadania as pessoas com deficiência”.

Inclusões

Por força do Regimento Interno e com as assinaturas regimentais, 3 Projetos de Lei foram inseridos na pauta da Ordem do Dia.

A primeira inclusão foi o Projeto de Lei Ordinária nº 44/2026, do Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial”. Foi aprovado por 10 votos. O crédito adicional especial é no valor de R\$ 163.189,48 (cento e sessenta e três mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos) para a Secretaria Municipal de Habitação.

O projeto seguinte foi o PLO nº 47/2026, da Mesa Diretora, que “Autoriza o reestabelecimento do cômputo do tempo de serviço dos servidores do Poder Legislativo Municipal para fins de aquisição de vantagens funcionais nos termos da Lei Complementar Federal nº 226/2026, autoriza pagamento retroativo condicionado à disponibilidade orçamentária e dá outras providências”. Após votação, o projeto foi aprovado por unanimidade. Segundo o artigo 2º, o período citado será considerado como de efetivo exercício, sendo computado integralmente para fins de aquisição de diversas vantagens funcionais. O Departamento de Recursos Humanos deverá promover a atualização dos assentamentos funcionais e a emissão das certidões de tempo de serviços necessários à execução desta norma.

E, por último, o plenário deliberou pela aprovação – por 10 votos – do Projeto de Lei Ordinária nº 48/2026, do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial”.

Por meio deste PLO, o crédito adicional suplementar e especial no valor de R\$ 4.171.816,00 (quatro milhões, cento e setenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais), referente às adequações necessárias em relação às emendas impositivas individuais e às emendas coletivas propostas no orçamento.

Moção de Congratulação

Por iniciativa do vereador Carlos Moura – Magrão, a Câmara de Vereadores concedeu a Moção de Congratulações nº 23/2026 à equipe da SABESP e da empresa SANEVALE, pela força-tarefa realizada nos dias 06 e 07 de janeiro de 2026, no bairro Pasin, distrito de Moreira César. Receberam a honraria as equipes, compostas pelos colaboradores: Operadores de retroescavadeira Cláudio Conceição; Luiz Augusto; José Aparecido; encanadores Ivan Augusto, Rone Eugênio, Sílvio Coelho; Ajudantes de encanador João Pedro, Washington Wesley, José Carlos, Gleison Nunes, Ediclaudio Ribeiro; Equipe JET Heberton de Oliveira e Allan de Souza; Motorista Felipe Seixas; Encarregados Rose Celeste, Devellin Loyola; Técnico de Segurança Aurélio Pacca; Força-Tarefa Genivan Medeiros e Piterson Vidal; Fiscalização, Coordenação e Orientação, Anderson Alexandre dos Reis, Ademilson de Oliveira, Bruno Ribeiro Sales, Neil José Soares e Valdir da Silva Candido.

FOTOS: DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO/CVP



EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

19ª Legislatura – 2025/2028
Mesa Diretora 2025/2026:
Vereador Marco Mayor (PL)
Presidente
Vereadora Ana Paula Goffi (União Brasil)
1ª Vice-Presidente
Vereador Carlos Moura – Magrão (PSD)
2ª Vice-Presidente
Vereador Professor Everton (Republicanos)
1ª Secretário
Vereador Gilson Nagrin (PL)
2ª Secretário

Vereadores:
Felipe César Filho – FC (PL), Gari Abençoado (Republicanos) Norberto Moraes (PP), Professor Felipe Guimarães (PODEMOS) Renato Cebola (União Brasil) e Rogério Ramos (PODEMOS)

Divisão de Comunicação
Assistentes de Imprensa Parlamentar:
Luiz Carlos Pinto – MTb 32.783 – telefone: (12) 3644-2279 – e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br
Robson Luis Monteiro – MTb 18.021 – telefone: (12) 3644-2275 – e-mail: robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br
Pedro Junqueira Franco de Castro – MTb 89.674 – telefone: (12) 3644-2224 – e-mail: pedrocastro@pindamonhangaba.sp.leg.br

CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA
Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”
Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP.
Telefone: (12) 3644-2250 - www.pindamonhangaba.sp.leg.br

 /camaradepinda  @camaradepinda



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

ORDEM DO DIA Nº 07/2026

PAUTA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026		
DATA DA SESSÃO:	HORÁRIO DA SESSÃO:	LOCAL DA SESSÃO:
10/03/2026	17h	Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira

TÍTULO	AUTORIA	RESUMO
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 027/2026 (URGÊNCIA)	Poder Executivo	Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a conversão das áreas institucionais 1 e 2, conforme projeto urbanístico integrante da Portaria Geral nº 8.030, de 28 de junho de 2023, que aprova a área institucional do Loteamento Residencial e Comercial “Sol Nascente” em obras para a construção de uma unidade de Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) no Bairro Jardim Regina, e dá outras providências.
SUBSTITUTIVO Nº 004/2026 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 019/2026	Ver. Carlos Moura – Magrão	INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA O PROGRAMA REMÉDIO EM CASA, PARA ENTREGA DOMICILIAR DE MEDICAMENTOS A POPULAÇÃO COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
SUBSTITUTIVO Nº 009/2026 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 239/2025	Verª Ana Paula Goffi	Institui o mês de maio como sendo o “MÊS LARANJA”, mês de prevenção e combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes no Município de Pindamonhangaba e dá outras providências.

Pindamonhangaba, 04 de março de 2026.

Marco Mayor
Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente por Marco Aurélio de Souza Mayor (325.***-**-89) em 04/03/2026 15:23
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/cor> e informe o código: 2603041449480793



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

CONCEDE A MEDALHA PERCY NEWTON LACERDA CÉSAR.
(Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026, de autoria do Vereador Gilson Nagrin).

VEREADOR MARCO MAYOR, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA PERCY NEWTON DE LACERDA CÉSAR ao Sr. **Alonso José Cotovia Pimentel** por sua significativa atuação como radialista.

Art. 2º A entrega da homenagem de que trata o artigo anterior ocorrerá em data a ser agendada pelo autor do projeto.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 25 de fevereiro de 2026.

Marco Mayor
Presidente da Câmara

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

Documento assinado digitalmente por Marco Aurélio de Souza Mayor (325.***-**-89) em 26/02/2026 13:20
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/cor> e informe o código: 2602251136208563

EXTRATOS

Extrato do Contrato nº 02 de 2026

Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA.
Contratado: ASSOCIAÇÃO SANTA CASA SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CNPJ/MF nº 18.321.477/0001-34
Contrato nº 02/2026. PDC nº 74/2025. Pregão Eletrônico nº 01/2026. Lei Federal 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada com registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS para a prestação de assistência médica com cobertura de serviços médico-hospitalares na segmentação ambulatorial, hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio e diagnóstico aos servidores da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, plano coletivo empresarial, sem coparticipação, conforme especificações do termo de referência.
Valor total: O valor total do presente contrato é de R\$ 673.114,68 (seiscentos e setenta e três mil, cento e quatorze reais e sessenta e oito centavos) durante seu período de vigência.
Prazo: 12 (doze) meses.

Extrato do Contrato nº 03/2026

Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA.
Contratado: MARIA VITÓRIA DA SILVA BONIFÁCIO DE OLIVEIRA MONTEIRO LTDA.
CNPJ/MF nº 51.694.393/0001-11
Contrato nº 03/2026. PDC nº 15/2026. Dispensa de Licitação. Lei Federal 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) dos sistemas de climatização da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, com manutenções preventivas mensais e emissão de relatórios diagnósticos de cada equipamento, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor total: O valor total do presente contrato é de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) durante seu período de vigência.
Prazo: 12 (doze) meses.



DIVULGAÇÃO DE RESULTADO ELEITORAL BIÊNIO 2026/2027 – COMTUR

O **Conselho Municipal de Turismo de Pindamonhangaba (COMTUR)**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o regimento interno, torna público, para conhecimento de toda a população, o resultado da eleição dos representantes da **Sociedade Civil**, realizada em Assembleia Geral no dia **04 de março de 2026**, no Palacete 10 de Julho.

Ficam devidamente nominados abaixo os candidatos inscritos por categoria e os respectivos membros eleitos (Titulares e Suplentes):

Abaixo, apresentamos a relação oficial dos inscritos e os respectivos eleitos para ocupar as cadeiras destinadas à Sociedade Civil:

SETOR REPRESENTAÇÃO	CANDIDATOS INSCRITOS	ELEITOS (TITULARES E SUPLENTES)
Meios de Hospedagem	Amanda Vasconcelos	Titular: Amanda Vasconcelos
	José Alberto M. Cesar Netto	Suplente: José Alberto M. Cesar Netto
Restaurantes e Bares Diferenciados	João Eduardo Soares Grecco	Titular: Rodrigo Ver Vallen Cruz
	Rodrigo Ver Vallen Cruz	Suplente: João Eduardo Soares Grecco
Agências de Turismo	Alex Cristian da Silva	Titular: Alex Cristian da Silva
	Rose Elen de Campos Castro Teixeira	Suplente: Rose Elen de Campos Castro Teixeira
Guias de Turismo	Laiyssa Hawanny L. França	Titular: Matheus José Camargo
	Matheus José Camargo	Suplente: Laiyssa Hawanny L. França
Transportadores Turísticos	Francisco Levi Vitterbo Ribeiro	Titular: Francisco Levi Vitterbo Ribeiro
	Geraldo Alves Moreira Neto	Suplente: Geraldo Alves Moreira Neto
Turismóloga	Fabiola Cesar da Luz H. Siqueira	Titular: Fabiola Cesar da Luz H. Siqueira
		Suplente: vaga não preenchida
Artesanato	Márcio Renato Rodrigues dos Santos	Titular: Márcio Renato Rodrigues dos Santos
		Suplente: vaga não preenchida
	Roberta Fischer	Suplente: Roberta Fischer
Turismo de Aventura	Paulo Masakazu Sato	Titular: Paulo Masakazu Sato
		Suplente: vaga não preenchida
Corredor Turístico de Ribeirão Grande	Kelly Eugênio Mendonça Faria	Titular: Kelly Eugênio Mendonça Faria
	Krishna Murari Barros de Moraes	Suplente: Krishna Murari Barros de Moraes
Corredor Turístico de Piracuama	Celso Ribeiro Cavalcante de Souza	Titular: Celso Ribeiro Cavalcante de Souza
	Matheus Jesuino	Suplente: Matheus Jesuino

Eventuais recursos ou pedidos de impugnação quanto ao resultado ora publicado deverão ser protocolados por escrito, devidamente fundamentados, no endereço R. Dep. Claro César, 33 - Centro, Pindamonhangaba - SP, 12400-220 - Secretaria de Cultura e Turismo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Não havendo manifestações contrárias dentro do prazo estipulado, os eleitos serão homologados e convocados para a respectiva Cerimônia de Posse na data de 18/03/2026.

Pindamonhangaba, 05 de março de 2026.

Alex Cristian da Silva

Presidente COMTUR



CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE - CONCID

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PINDAMONHANGABA - CONCID

CONVOCAÇÃO - 1ª REUNIÃO 2026

Ficam as senhoras conselheiras, senhores conselheiros titulares e suplentes, entidades e sociedade civil do Conselho Municipal da Cidade de Pindamonhangaba - CONCID convocados a comparecer, na data e local abaixo, para realização da 1ª Reunião do Conselho do ano de 2026, cuja pauta vem a seguir:

- Pauta:**
- Aprovação da Ata da 3ª Reunião do CONCID realizada em 10.12.2025;
 - Apresentação de EIV

Dia: 11/03/2026 (quarta-feira)
Horário: 14h00 (catorze horas)
Local: Auditório da Prefeitura, localizado na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1400, Centro – Pindamonhangaba/ SP

MATEUS MORAES FREITAS
Presidente do CONCID



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Às dez horas do dia cinco de março do ano de dois mil e vinte e seis, na sala de reunião da Secretaria de Finanças e Orçamento, da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, reuniram-se os conselheiros José Francisco Fernandes, Remy de Fatima Soares de Oliveira e Thaiane Evelin de Oliveira Paresque, para a apreciação, discussão e deliberação dos atos de competência deste colegiado adiante referidos. Foi dado início à reunião informando aos conselheiros presentes a seguinte ordem do dia, conforme publicado na pauta contida no ato convocatório da presente reunião: a) Apreciação do pedido de pensão por morte (Protocolo nº 12.613/2026); b) Passada à apreciação dos conselheiros o pedido de pensão por morte (Protocolo nº 12.613/2026), e após discussão os conselheiros aprovaram por unanimidade, com base no parecer jurídico do Procurador Geral do Município, favorável ao deferimento do pedido. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme pelos presentes, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração.

José Francisco Fernandes

Remy de Fatima Soares de Oliveira

Thaiane Evelin de Oliveira Paresque

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.897, DE 04 DE MARÇO DE 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve DESIGNAR Débora Laura França Costa e Silva, Enfermeira, para substituir a Diretora do Departamento de Atenção Básica, Luciana dos Santos Cruz, durante o período em que a mesma encontrar-se em prorrogação da licença maternidade, de 24 de março de 2026 a 15 de maio de 2026. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de março de 2026.
Pindamonhangaba, 04 de março de 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Eduardo Cursino
Secretário de Administração
Registrada e Publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 04 de março de 2026.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.900, DE 04 DE MARÇO DE 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE DESIGNAR Marcia Rodrigues Ortiz Ferre Pereira para a função de confiança de Diretora de Assistência Farmacêutica, a partir de 24 de fevereiro de 2026. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2026.
Pindamonhangaba, 04 de março de 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Eduardo Cursino
Secretário de Administração
Registrada e Publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 04 de março de 2026.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃOÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de CLEBER HELENO DOS SANTOS, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 5.790,16, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440205913, firmado em 05 de março de 2013, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 03 na matrícula nº 49.312, tendo por objeto o imóvel situado na RUA HEITOR SNEIDER Nº 297, ARARETAMA, NESTA CIDADE, CEP 12.423-070. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 04 de março de 2026.

OVÍDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS:

94º JOAO SILVA CAMARGO

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **13/03/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****AVISO DE LICITAÇÃO *****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 (PMP 1892/2026)
Para “contratação de empresa especializada em licenciamento de sistema de gestão em saúde, em plataforma WEB, para ser utilizado pela Rede Municipal da Saúde, aplicando as melhores práticas em gerenciamento de projetos, compreendendo: gestão de implantação, gestão de pós-implantação, treinamento, suporte técnico e serviços básicos, pelo período de 12 (doze) meses”, com recebimento das propostas até dia 23/03/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também na Plataforma Digital, conforme discriminado no Edital). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****DESPACHO*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025 (PMP 27550/2025)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto Municipal 5.828 de 21/07/2020, considerando a manifestação técnica da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, DEU PROVIMENTO em 04/03/2026 ao recurso interposto, via Plataforma BR CONECTADO, pela empresa 100 ETIQUETAS CALÇADOS E SPORTS LTDA, mantendo a sua habilitação para o lote 07.

*****ATAS DE REGISTRO DE PREÇO*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2025 (PMP 28740/2025)
Na licitação supra cujo objeto é “aquisição de materiais elétricos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Pindamonhangaba, conforme solicitado pela Secretaria de Serviços Públicos, pelo período de 12 meses, prorrogável por igual período”, foram firmadas as seguintes Atas de Registro de Preços: Ata de Registro de Preços nº 021/2026, de 27/02/2026, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. José Antonio Ferreira Filho e pela contratada, empresa C L ALMEIDA LTDA, a Sra. Nelly Lopes de Almeida; Ata de Registro de Preços nº 022/2026, de 27/02/2026, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. José Antonio Ferreira Filho e pela contratada, empresa HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, o Sr. Thyago Telles Pereira.

*****ADITAMENTO*****

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 125/2025 (PMP 13544/2025)
Foi firmado o aditamento nº 01/2026, em 02/03/2026, ao contrato nº 211/2025, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação mensal de Nobreak”, para acréscimo equivalente a 21,5277 % do valor inicial atualizado do Contrato, correspondente a R\$ 6.510,00, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133, de 2021. Com a alteração, o valor da contratação passará de R\$ 30.240,00 para R\$ 36.750,00, sendo o valor meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Rodrigo Leite da Silva e pela contratada, empresa Post Bank Comércio Serviços e Assistência Técnica LTDA EPP, o Sr. Marco Américo da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.898, DE 04 DE MARÇO DE 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE CESSAR a designação de Marcia Rodrigues Ortiz Ferre Pereira para a função de confiança de Diretora do Departamento de Agropecuária, a partir de 24 de fevereiro de 2026. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2026.
Pindamonhangaba, 04 de março de 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Eduardo Cursino
Secretário de Administração
Registrada e Publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 04 de março de 2026.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.899, DE 04 DE MARÇO DE 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE CESSAR a designação de Tatiane Pereira de Paula para a função de confiança de Diretora de Assistência Farmacêutica, a partir de 24 de fevereiro de 2026. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2026.
Pindamonhangaba, 04 de março de 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Eduardo Cursino
Secretário de Administração
Registrada e Publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 04 de março de 2026.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃOÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de JUAN CARLOS REIS MARCELINO DOS SANTOS, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 2.360,68, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770759318, firmado em 23 de janeiro de 2020, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 76.725, tendo por objeto o imóvel situado na RUA CÔNEGO JOÃO ANTONIO DA COSTA BUENO Nº 390, APTO 302, BLOCO 10, CONDOMÍNIO PRINCESSA CECÍLIA, SANTANA, NESTA CIDADE, CEP 12.403-260. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 04 de março de 2026.

OVÍDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

318º VINICIUS CARVALHO COSTA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, ou Magistério;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **13/03/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://www.atendimento.pindamonhangaba.sp.gov.br>

- Digitar o assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.**
- Clicar no Assunto.
- Clicar em “Abrir online > Via protocolo 1Doc”.
- Colocar o e-mail e prosseguir.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

319º GRACILENE ARIELLI DE JESUS REIS

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, ou Magistério;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **13/03/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://www.atendimento.pindamonhangaba.sp.gov.br>

- Digitar o assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.**
- Clicar no Assunto.
- Clicar em “Abrir online > Via protocolo 1Doc”.
- Colocar o e-mail e prosseguir.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.901, DE 04 DE MARÇO DE 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE DESIGNAR Tatiane Pereira de Paula para a função de confiança de Diretora do Departamento de Agropecuária, a partir de 24 de fevereiro de 2026.
Pindamonhangaba, 04 de março de 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Eduardo Cursino
Secretário de Administração
Registrada e Publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 04 de março de 2026.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.902, DE 04 DE MARÇO DE 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMINAR Edmilson Miguel Geia para o cargo de provimento em comissão de Assessor, a partir de 10 de março de 2026. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2026.
Pindamonhangaba, 04 de março de 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Eduardo Cursino
Secretário de Administração
Registrada e Publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 04 de março de 2026.
Anderson Plínio da Silva Alves